

## RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 630, de 15 de junho de 2022.

*Cria o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, denominados Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UEMS) e Programa de Residência Pedagógica (PRP/UEMS).*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2022,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, denominados Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UEMS) e Programa de Residência Pedagógica (PRP/UEMS), com a finalidade de apoiar a iniciação à docência de alunos/as regularmente matriculados/as nos cursos de licenciatura da UEMS, por meio da inserção no cotidiano das escolas públicas de educação, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

**Art. 2º** O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência da UEMS estará vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e tem como objetivo:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, fortalecendo e aprofundando a formação teórico-prática de estudantes dos cursos de licenciatura;

II - contribuir para a valorização do magistério, promovendo a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

III - elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura da UEMS;

IV - inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas públicas de educação básica, proporcionando oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas de caráter inovador, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; e

V - valorizar a experiência dos/as professores/as das escolas públicas de educação básica, mobilizando-os como co-formadores/as na preparação dos/as licenciandos/as para a sua futura atuação profissional.

**Art. 3º** O suporte financeiro para sustentação do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS (PIBID e PRP) será proveniente de recursos previstos em seu Orçamento Anual e de Convênios estabelecidos entre o setor público e privado nas esferas federal, estadual e municipal.

(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS Nº 630, de 15 de junho de 2022)

**Art. 4º** A UEMS concederá bolsas aos/as alunos/as das licenciaturas denominadas bolsas de iniciação à docência para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UEMS) e para o Programa de Residência Pedagógica (PRP/UEMS), estabelecendo anualmente o quantitativo suficiente para atender as demandas dos cursos e o valor da bolsa equiparado aos valores de bolsas de mesma natureza concedidas pela UEMS e/ou pelo Governo Federal.

**Art. 5º** A UEMS poderá estabelecer convênios e parcerias para a concessão de bolsas de coordenação para docentes da universidade e bolsas de supervisão para professores/as das escolas de educação básica, responsáveis pelo acompanhamento dos bolsistas de iniciação à docência.

**Art. 6º** Caberá à PROE a criação do Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência da UEMS, definindo suas características e composição, as atribuições e os requisitos da coordenação institucional, dos/as docentes orientadores/as, dos/as professores/as supervisores/as e dos/as alunos/as bolsistas, processos de seleção, suspensão, cancelamento e substituição de bolsas e outras características necessárias à sua execução.

**Art. 7º** Caberá à Reitoria, em comum acordo com a PROE, a designação de coordenadores/as institucionais para o PIBID/UEMS e para o PRP/UEMS, segundo os requisitos definidos no Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência da UEMS.

**Art. 8º** Revoga-se a Resolução COUNI-UEMS Nº 368, de 29 de março de 2010 e a Resolução COUNI-UEMS Nº 371, de 14 de setembro de 2010.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Dourados, 15 de junho de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente COUNI-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.869

Data 24/6/2022

Página(s) 62 e 63